



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº <u>2727/21</u>
AUTOR: DEPUTADO Anderson Pereira - PROS			
<p>Indica ao Governador do Estado de Rondônia, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, a aquisição/locação de tendas ou cobertura para a área externa do Hospital Regional de Guajará-Mirim.</p> <p>O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 146, inciso VII e 188 §§1º e 2º, ambos do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, a aquisição/locação de tendas ou cobertura para a área externa do Hospital Regional de Guajará-Mirim, tendo em vista que pacientes que esperam atendimento, ficam do lado de fora do Hospital, para que não haja aglomeração de pessoas.</p> <p>Em tempo, insta destacar que as pessoas que esperam atendimento, ficam expostas ao sol e chuva em virtude de a área externa do hospital não possuir cobertura, colocando a saúde e a segurança dos que necessitam de atendimento em maior vulnerabilidade.</p> <p>Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Assim, pela importância do tema, é que peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.</p>			
<p style="text-align: right;">Porto Velho, 10 de março de 2021.</p> <p style="text-align: center;">Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO Anderson Pereira - PROS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Esta Indicação tem por objetivo, com fulcro nos artigos 146, inciso VII e 188 do Regimento Interno, recomendar ao Governador do Estado de Rondônia, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, a aquisição/locação de tendas ou cobertura para a área externa do Hospital Regional de Guajará-Mirim, tendo em vista que pacientes que esperam atendimento, ficam do lado de fora do Hospital, para que não haja aglomeração de pessoas.

Isto posto, conforme o artigo 188 do Regimento Interno, Indicação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo ou Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta.

Neste contexto, vale destacar que as pessoas que esperam atendimento, ficam expostas ao sol e chuva em virtude de a área externa do hospital não possuir cobertura, colocando a saúde e a segurança dos que necessitam de atendimento em maior vulnerabilidade.

Outrossim, é evidente a necessidade da aquisição ou locação de tenda ou outro tipo de cobertura que dê a esses pacientes ao menos um lugar adequado para aguardarem o atendimento e não precisarem aglomerarem dentro do hospital.

Assim, pela importância do tema, é que peço apoio aos Nobres Parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.